

Nova Friburgo-RJ, 12 de novembro de 2015

À
Comissão de Constituição Justiça e Redação Final

D. D. Presidente Vereador Nami Nacif

Assunto: Projeto de Lei Nº 1051/2015
Autoria: Vereador Ricardo Figueira

Assunto: Requerimento para arquivar emenda Supressiva e a Emissão do Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final para enviar ao Plenário.

Prezados Senhores Vereadores

Venho por meio deste requerer o arquivamento da Emenda Supressiva sugerida pela Nobre Comissão, visto que a sua manutenção vai fazer com que o Projeto de Lei de Lei Municipal de No. 1051/2015, venha perder o sentido de regulamentar a Lei Estadual No. 6961/2015, conforme xerox em anexo.

A regulamentação da lei estadual, não estaria infringindo na autoadministração do Poder Executivo Municipal, haja visto diversas leis aprovadas nesta casa determinando o valor da multa e a simples advertência por escrito no alvará provisório sobre a responsabilidade da obrigatoriedade de afixação do cartaz é mero efeito remissivo de lei para emissão daquele documento.

Sendo assim requeiro outro Parecer, para que se tenha novo diagnóstico ou se por ventura, venha permanecer no mesmo pensamento do que está no projeto sendo quatro votos contrários e um favorável pela constitucionalidade, que a emenda supressiva seja retirada, momentaneamente, para que o Plenário possa votar o Parecer de Constitucionalidade e posteriormente a Nobre Comissão ou qualquer Vereador possa fazer as emendas necessárias caso o soberano Plenário entenda pela Legalidade e Constitucionalidade do Presente Projeto de Lei No. 1051/2015.

Sendo o que se apresenta no momento,

N. Termos.

P. Deferimento.

atenciosamente.

- _____ -
Vereador Ricardo Figueira